



Ainda, temos claro que a Equipe Volante não se destina exclusivamente ao atendimento em áreas rurais ou de comunidades tradicionais, mas para compor a Equipe de Referência dos CRAS, mas também existem locais são extensos que apresentam espalhamento ou dispersão populacional.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

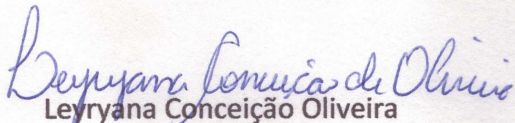
Desta feita, solicitamos do Poder Público Municipal, que olhe com carinho a nossa solicitação, pois achamos ser de importância para nosso município uma vez que Senador Guiomard dispõe de uma Equipe Volante, onde essa Equipe Volante seria a responsável por desenvolver o trabalho social com famílias destas localidades.

INDICAÇÃO Nº 115/2022

Senhor Presidente:

As vereadoras que esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Poder Executivo Municipal, que possa viabilizar a criação do CRAS Volante em nosso município, em virtude de termos uma malha rural muito extensa.

Sala das Sessões "João Rodrigues Ferreira"
Em 11 de outubro de 2022.


Leyryana Conceição Oliveira
Vereadora – MDB


Alexandra Pereira de Mesquita Carneiro
Vereadora-PP

JUSTIFICATIVA

A nossa justificativa se pauta nas dificuldades que a nossa população tem em se deslocar até a cidade a procura de atendimento no Centro de Referência da Assistência Social. A criação de uma Equipe Volante adicional no CRAS, teria essa função e objetivo de prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, nas áreas rurais de nosso município.

Desta feita, a Equipe Volante ampliaria a Equipe de referência do CRAS instituída na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS) e de forma abrangente, atingiria aqueles locais de difícil acesso de nosso município.

É importante, ressaltar, que a Equipe Volante é uma equipe que deve estar vinculada ao CRAS. *Isto significa que essa equipe volante não substitui o CRAS na sua implantação, pois constitui, exclusivamente, equipe adicional integrante do CRAS a que se vincula" (Art. 3º, § 2º da Portaria 303, de 11/11/2011).*

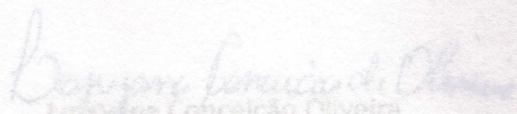
Ainda , temos claro que a Equipe Volante não se destina exclusivamente ao atendimento em áreas rurais ou de comunidades tradicionais, mas para compor a Equipe de Referência dos CRAS, mas também em cujos locais são extensos que apresentam espalhamento ou dispersão populacional.

Desta feita, solicitamos do Poder Público Municipal, que olhe com carinho a nossa solicitação, pois achamos ser de importância para nosso município uma vez que Senador Guiomard dispõe de uma área rural demasiadamente grande, onde essa Equipe Volante seria a responsável por desenvolver o trabalho social com famílias destas localidades.

Senhor Presidente,

As vereadoras que esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, INDICAM ao Poder Executivo Municipal, que possa viabilizar a criação do CRAS Volante em nosso município, em virtude de termos uma malha rural muito extensa.

Sala das Sessões "João Rodrigues Ferreira"
Em 11 de outubro de 2022.


Leidyana Conceição Oliveira
Vereadora - MDB


Alexsandra Pereira de Menezes Carneiro
Vereadora-PP

JUSTIFICATIVA

A nossa justificativa se reporta nas dificuldades que a nossa população tem em se deslocar até a cidade e procura de atendimento no Centro de Referência de Assistência Social. A criação de uma Equipe Volante adicional no CRAS, teria esta função e objetivo de prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, nas áreas rurais de nosso município.

Desta feita, a Equipe Volante compilaria a Equipe de referência do CRAS instituída na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS) e de forma abrangente, atingiria aqueles locais de difícil acesso de nosso município.

É importante, ressaltar, que a Equipe Volante é uma equipe que deve estar vinculada ao CRAS. Isso significa que essa equipe volante não substitui o CRAS na sua implantação, pois constitui, exclusivamente, equipe adicional integrante do CRAS a que se vincule" (Art. 3º, § 2º do Decreto 508, de 11/11/2013)